

**EDITAL GIZ/PROGRAD N° 007/2023  
DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DA GRADUAÇÃO DA  
PROGRAD E ATIVIDADE VOLUNTÁRIA – PERFIL REVISÃO**

A Diretora da Diretoria de Inovação e Metodologias de Ensino – GIZ, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Minas Gerais – PROGRAD/UFMG, Professora Brésicia França Nonato, faz saber que, no período de 01/12/2023 até às 23h59min do dia 10/12/2023, esta Diretoria receberá inscrições de candidatos(as) para o exame de seleção destinado ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para o Programa de Bolsas da Graduação da PROGRAD e atividade voluntária, perfil revisão, para atuar em ações desenvolvidas pelo GIZ/PROGRAD/UFMG.

1 – Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados(as) no curso de graduação em Letras da UFMG. O(A) candidato(a) deve estar a pelo menos dois anos da integralização de seus créditos e possuir conhecimentos e habilidades adequadas para o exercício das atividades e ações desenvolvidas no âmbito desta Diretoria, conforme descrito nos itens 5 e 6 deste Edital.

2 – É obrigatório que o(a) estudante possua e mantenha um Rendimento Semestral Global (RSG) igual ou superior a 2,00 (dois inteiros) ou Nota Semestral Global (NSG) igual ou superior a 60 (sessenta) no último semestre para o qual essa informação já tenha sido disponibilizada pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA). Esta regra não valerá para estudantes que ainda não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

2.1 – O(A) estudante que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no primeiro semestre imediatamente anterior a sua saída, considerando, no máximo, três semestres consecutivos de mobilidade acadêmica.

3 – O(A) estudante que tenha feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

4 – As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento de formulário on-line, disponível na página web do GIZ ([www.ufmg.br/giz](http://www.ufmg.br/giz)). No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão informar os dados solicitados no formulário e anexar cópia dos seguintes documentos: a) o *Curriculum Vitae*; b) Comprovante de Matrícula do 2º semestre de 2023 ou, na falta deste, salvar a tela Minhas Matrículas no SIGA do 2º semestre de 2023; c) Histórico Escolar ou, na falta deste, o Extrato de Integralização Curricular, contendo o último e mais recente RSG ou NSG registrado; d) se assistido(a), Carteira da FUMP (salvar na frente e no verso) e e) se estudante ingressante pelo sistema de cotas da UFMG, extrato comprobatório do SIGA (salvar a tela Identificação do SIGA).

5 – A seleção visa o preenchimento de (01) uma vaga de Bolsa de Graduação e a constituição de cadastro de reserva (CR), perfil revisão, para bolsista modalidade ampla concorrência, ações afirmativas e atividade voluntária para atuação nas ações desta Diretoria, a saber: o Laboratório de Formação em Docências do Ensino Superior, o Percorso Discente Universitário, a Revista Docência do Ensino Superior, a Equipe de Mídias e o Congresso de Inovação e Metodologias do Ensino Superior, assessorias pedagógicas.

5.1 – Tendo em vista a Política de Ações Afirmativas na UFMG, 25% das cotas concedidas aos Órgãos Acadêmicos deverão ser reservadas para esse fim. As vagas para a modalidade ações afirmativas serão destinadas

aos estudantes de graduação classificados(as) socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (Fump) e/ou estudantes que ingressaram na UFMG pelo sistema de cotas. Na seleção, no que se refere à classificação socioeconômica, será observada a prioridade para o nível I, seguido pelo nível II e, por fim, nível III.

5.2 – Em caso de não comparecimento de candidatos(as) para concorrerem à seleção nas vagas destinadas à modalidade ações afirmativas, essas vagas serão remanejadas para a modalidade ampla concorrência.

6 – A participação nas ações do GIZ, tanto pelo Programa de Bolsas da Graduação quanto por meio de atividade voluntária, caracteriza-se pelo seguinte perfil e possíveis atividades:

6.1 – Perfil revisão: conhecer os processos de editoração, incluindo preparação, normalização e revisão de textos nos idiomas português, inglês e/ou espanhol; saber utilizar as ferramentas necessárias à preparação, como programas de editoração eletrônica, manuais de estilo, dicionários etc.; dominar a língua na qual realizará os processos de preparação, normalização e revisão do conteúdo.

6.2.1 – Descrição das atividades: atuar nas comissões editoriais desta Diretoria, nos processos de revisão e normalização de textos nos idiomas português, inglês e/ou espanhol; auxiliar as equipes desta Diretoria nas produções e revisões de materiais pedagógicos e/ou de divulgação. É obrigatória a participação em reunião semanal da equipe de trabalho.

7 – O exame de seleção compreenderá duas fases distintas, a saber:

7.1 – Primeira fase – classificatória e eliminatória: apresentação da documentação completa e análise das respostas enviadas via formulário de inscrição, conforme item 4 deste edital, sendo atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos por candidato(a). Serão avaliados: adequação do perfil do(a) candidato(a) ao perfil desejado neste Edital; participação em ações formativas do GIZ; e disponibilidade de tempo para realização das atividades.

7.1.1 – O resultado da primeira fase será divulgado no site do GIZ até o dia 12/12/2023.

7.1.2 – Serão convocados(as) para a segunda fase até 20 (vinte) candidatos(as), de acordo com a nota obtida na primeira fase.

7.2 – Segunda fase – classificatória e eliminatória: entrevista, presencial ou on-line, individual ou coletiva.

7.2.1 – As entrevistas serão realizadas nos dias, 13, 14 e 15/12/2023, no horário de 08:00 a 18:00, com duração máxima de 1 (uma) hora.

7.2.2 – Os candidatos inscritos e aprovados na primeira fase serão informados por e-mail sobre o local, dia e horário da entrevista.

7.2.4 – Durante a entrevista, que será gravada em áudio, serão avaliadas as competências e interesses do(a) candidato(a) relacionados ao perfil e às atividades, conforme item 6 deste edital. Será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos por candidato(a).

8 – Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) na ordem decrescente da média de suas notas apuradas nas duas fases do processo seletivo. O resultado final será publicado a partir do dia 18/12/2023, no site do GIZ, disponível em [www.ufmg.br/giz](http://www.ufmg.br/giz).

9 – O prazo para interposição de recursos será de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia útil subsequente à data de publicação do resultado final da seleção.

9.1 - O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail: [giz-contato@prograd.ufmg.br](mailto:giz-contato@prograd.ufmg.br). A comissão terá o prazo de 5(cinco) dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

10 – O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ter disponibilidade de dedicação de 20 horas semanais, totalizando 80 horas mensais, dedicar 60% (sessenta por cento) da carga horária na modalidade presencial no turno da manhã ou da tarde. As atividades serão desenvolvidas junto à Diretoria de Inovação e Metodologias de Ensino – GIZ, no campus Pampulha da UFMG.

11 – As bolsas terão vigência a partir do dia de cadastro no Sistema de Fomento e de início das atividades, podendo ser renovadas segundo critérios estabelecidos nas Normas e Procedimentos Gerais de Bolsas de Graduação e pela Diretoria de Inovação e Metodologias de Ensino – GIZ/PROGRAD/UFMG.

12 – Aos(às) participantes será creditada, pela PROGRAD, durante o tempo em que estiver no Programa de Bolsas de Graduação, uma bolsa mensal no valor de R\$700,00 (setecentos reais). As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.


13 – O(A) estudante poderá manter emprego ou realizar estágio obrigatório ou não obrigatório, desde que a fonte pagadora não seja a UFMG e que haja disponibilidade para desempenhar as atividades junto ao GIZ, sem prejuízo para suas atividades regulares na graduação.

14 – O(A) estudante bolsista do Programa de Bolsas da Graduação não poderá receber outras bolsas acadêmicas, exceto aquelas vinculadas à assistência estudantil, concedidas pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP). Em relação às bolsas e auxílios ofertados pela FUMP, os casos serão analisados individualmente por esta Fundação. Será proibido o recebimento de bolsas da PROGRAD por estudantes que recebam qualquer bolsa para intercâmbio nacional ou internacional, assim como estudantes que recebam bolsa de estágio paga pela UFMG.

15 – Este edital terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação do resultado final da seleção.

16 – Endereço: Diretoria de Inovação e Metodologias de Ensino – GIZ, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Minas Gerais – PROGRAD/UFMG, Campus Pampulha, Belo Horizonte – MG, telefone 3409-6451.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2023.



**Professora Brésicia França Nonato**  
**Diretora de Inovação e Metodologias de Ensino**  
**GIZ/PROGRAD/UFMG**